

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
SUEP.....	04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMN, MND.....	10
---------------	----

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIOS.....	12
------------------------------------	----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.148 de 01 de março de 2011.

EMENTA: Remoção de Servidores Técnico-Administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 43.703, de 05 de janeiro de 2011, que versa sobre a reestruturação administrativa relativa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

1- **Determinar** que a remoção de servidores técnico-administrativos entre Unidades Acadêmicas e Administrativas no âmbito desta Universidade seja procedida pela Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que terá a competência técnica de conduzir as ações inerentes aos processos de remoção, nos termos do disposto na Norma de Serviço n.º 532, de 03 de abril de 2003.

2- **Caberá** à Coordenação da CPTA a expedição e assinatura das Determinações de Serviço referentes aos atos de remoção entre as Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade.

2.1 - No âmbito interno de cada Unidade, incluindo-se as Unidades Acadêmicas, o Gabinete do Reitor, as Pró-Reitorias e os órgãos suplementares, a expedição e assinatura das Determinações de Serviço de alteração de lotação dos servidores será de competência do Gestor da respectiva Unidade.

2.2 - No âmbito das Unidades vinculadas aos Pólos Universitários Regionais, criados e regulamentados pela Resolução n.º 323/2006 do Conselho Universitário, caberá à Direção de Pólo, respeitadas preliminarmente as deliberações do Conselho do respectivo Pólo, conforme preceitua o item “c” do Parágrafo Único, art. 5º da Resolução n.º 326/2006, a expedição e assinatura das Determinações de Serviço de alteração de lotação dos servidores.

3- Em consequência, **cessam os efeitos** da Portaria n.º 38.880, de 06 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.224 de 15 de março de 2011.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 056393/2010-05, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6306871.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310243, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 24 de 02 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n° 19/2011, de 25 de Janeiro de 2011, que designou a Comissão de Aceite Definitivo dos serviços de engenharia para execução de obras de construção de prédio para instalações de Moradia Estudantil do Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado na Rua Recife s/n°, Jardim Belo Vista, Rio das Ostras / RJ – Processo n° 23069.052009/2007-91, composta, sob a presidência do primeiro e os seguintes servidores:

- Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, matricula SIAPE 1730607- Presidente;
- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, matricula SIAPE 1722848 – Membro;
- Engenheiro Civil **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ**, matricula SIAPE 1781060 – Membro;

2- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo dos serviços de engenharia para execução de obras de construção de prédio para instalações de Moradia Estudantil do Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado na Rua Recife s/n°, Jardim Belo Vista, Rio das Ostras / RJ – Processo n° 23069.052009/2007-91, composta, sob a presidência do primeiro e os seguintes servidores:

- Arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, matricula SIAPE 362383 - Presidente;
- Engenheira Civil **KÁTIA ARAÚJO ALLENDE**, matricula SIAPE 306952 – Membro;
- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, matricula SIAPE 1722848 – Membro;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 25 de 03 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 123/2010 que designou o Engenheiro Civil **CARLOS JOSÉ PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE 1781060 para a fiscalização de contrato de serviço de engenharia para execução de obra para construção de dois prédios tipo UFASA, com 5.143,89 m2 cada, com (cinco) pavimentos, em estrutura de concreto armado, para abrigar salas de aulas e demais dependências da Faculdade de Administração, no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº Bairro São Domingos – Niterói – RJ, processo n.º. 23069.002.979/2010-41, e no seu impedimento a Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, SIAPE 311031.

2 - **Designar** o Engenheiro civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula SIAPE 1730607, para a para a fiscalização de contrato de serviço de engenharia para execução de obra para construção de dois prédios tipo UFASA, com 5.143,89 m2 cada, com (cinco) pavimentos, em estrutura de concreto armado, para abrigar salas de aulas e demais dependências da Faculdade de Administração, no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº Bairro São Domingos – Niterói – RJ, processo n.º. 23069.002.979/2010-41, e no seu impedimento a Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, SIAPE 311031.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 26 de 03 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 82/2010 que designou o Engenheiro Civil **CARLOS JOSÉ PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE 1781060 para a fiscalização de contrato n.º. 66/2010/DAS – REUNI, serviço de engenharia para execução de obra para construção de um prédio com 05(cinco) pavimentos, tipo UFASA, a ser denominado Bloco “F”, para instalação de salas de aulas e demais dependências da Faculdade de Economia, no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº Bairro São Domingos – Niterói – RJ, processo n.º. 23069.002.979/2010-16, e no seu impedimento a Assistente em Administração **LUCIANA DE VELASCO MACHADO**, SIAPE 1086474.

2 - **Designar** o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE n.º. 1730607 para a fiscalização de contrato n.º. 66/2010/DAS – REUNI, serviço de engenharia para execução de obra para construção de um prédio com 05(cinco) pavimentos, tipo UFASA, a ser denominado Bloco “F”, para instalação de salas de aulas e demais dependências da Faculdade de Economia, no Campus do Gragoatá, na Avenida Visconde de Rio Branco, s/nº Bairro São Domingos – Niterói – RJ, processo n.º. 23069.002.979/2010-16, e no seu impedimento a Assistente em Administração **LUCIANA DE VELASCO MACHADO**, SIAPE 1086474.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 27 de 03 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 71/2010 que designou o Engenheiro Civil **CARLOS JOSÉ PETRIBÚ GUIMARÃES**, Mat. SIAPE 1781060, para a fiscalização do contrato n.º. 51/2010/DAS – REUNI, serviço de engenharia para execução de obra de reforma das instalações de Gás a ser realizada nos laboratórios de graduação 201, 202, 204, 206, 208 e 210, no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, situado na Avenida Visconde do Rio Branco, s/n.º Campus do Valonguinho-Centro– Niterói/RJ, processo n.º. 23069.050157/2009-33, e no seu impedimento o Engenheiro Civil **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE 1787301.

2 - **Designar** o Engenheiro Civil **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE 1787301, para a fiscalização do contrato n.º. 51/2010/DAS – REUNI, serviço de engenharia para execução de obra de reforma das instalações de Gás a ser realizada nos laboratórios de graduação 201, 202, 204, 206, 208 e 210, no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, situado na Avenida Visconde do Rio Branco, s/n.º Campus do Valonguinho- Centro– Niterói/RJ, processo n.º. 23069.050157/2009-33, e no seu impedimento o Engenheiro Civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, Mat. SIAPE 1730224.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 28 de 03 de março de 2011.

A **Superintendente De Engenharia E Projetos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS nº. 04/2011 que designou o Engenheiro civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, matrícula SIAPE 302875, para a fiscalização do serviço de engenharia para execução de obra de reforma na Escola de Serviço Social, no 3º Pavimento do bloco “E”, situado no Campus do Gragoatá, Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos – Niterói – RJ, Processo nº. 23069.008.881/2010-06, e no seu impedimento a Engenheira civil **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1757042.

2 - **Designar** a Engenheira civil **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1757042, para a fiscalização do serviço de engenharia para execução de obra de reforma na Escola de Serviço Social, no 3º Pavimento do bloco “E”, situado no Campus do Gragoatá, Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos – Niterói – RJ, Processo nº. 23069.008.881/2010-06, e no seu impedimento o Engenheiro civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula SIAPE 1730607.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 29 de 03 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 105/2009 que designou o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, Mat. SIAPE 1730607, para a fiscalização do contrato da obra de construção de um prédio para abrigar a Moradia Estudantil da UFF, no Campus do Gragoatá - em Niterói/RJ, processo n.º. 23069.006.942/2009-59 e, no seu impedimento o Arquiteto **RAPHAEL DE ABREU ALMEIDA**, SIAPE 01671758.

2 - **Designar** o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, Mat. SIAPE 1730607, para a fiscalização do contrato da obra de construção de um prédio para abrigar a Moradia Estudantil da UFF, no Campus do Gragoatá - em Niterói/RJ, processo n.º. 23069.006.942/2009-59 e, no seu impedimento o Engenheiro Civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, Mat. SIAPE 1730224.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 30 de 03 de março de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Técnico em Edificações **LUCIANO PITA CORRÊA**, matricula SIAPE 1730248, para fiscalização dos serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Laboratório de Patologia da faculdade de Veterinária com área de 86m², situada na Rua Vital Brasil Filho n.º 64, Vital Brasil, Niterói-RJ. Processo n.º 23069.031.192/2010-97, no seu impedimento a Arquiteta **MARIA HELENA GOMES**, matricula SIAPE 1756975.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 01 de 03 de março de 2011.**

EMENTA: Substitui representante administrativo para a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP - desta Unidade.

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** como representantes administrativos na utilização do SCDP os servidores: **BRUNO DE MELO RODRIGUES**, MATRÍCULA SIAPE n.º 01759728 e **HELGA ALIVERTI NAZARIO**, MATRÍCULA SIAPE N.º 1464571.

2 - Por motivo de aposentadoria, esta DTS revoga o artigo 1º da DTS 02/10 de 26 de abril de 2010.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA
Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 01/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Monitores para o ano de 2011.

A **Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as bancas para Seleção de Monitores dos projetos das Disciplinas do Departamento de Nutrição e Dietética para o ano de 2011:

Projeto - Dietética na prevenção e tratamento de diversas Patologias

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
SHIZUKO KAJISHIMA FURTADO GOMES
HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI

Projeto - Preparo de roteiro e aula prática utilizado na disciplina de Nutrição Experimental

VILMA BLONDET DE AZEREDO
GILSON TELES BOAVENTURA
ESTER DE QUEIRÓS COSTA

Projeto - Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista.

ESTER DE QUEIRÓS COSTA
VILMA BLONDET DE AZEREDO
MANUELA DOLINSKY

Projeto - Elaboração e implementação do material didático para a disciplina de Técnica dietética.

NARA XAVIER MOREIRA
ALEXANDRA DA SILVA ANASTÁCIO
CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI

Projeto - Desenvolvimento de recurso didático para aulas práticas – farinha, féculas e amidos isentos a glúten

CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI
ALEXANDRA DA SILVA ANASTÁCIO
SHIZUKO KAJISHIMA FURTADO GOMES

Projeto – Elaboração de material didático para o ensino da nutrição clínica durante atendimento ao paciente internado no HUAP

ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO
DENISE MAFRA
MARIA THEREZA BAPTISTA WADY

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética

#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNOS DA UFF PROGRAD - 2011 Edital de seleção de Estágios n.º 1 de 02 de março de 2011

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Tornar público o presente Edital do Programa de Estágios Internos da UFF – 2011, estabelecido pela Instrução n.º 001/PROGRAD, de 9 de fevereiro de 2011, que estabelece normas para para realização de estágios **internos: obrigatórios – EO e não obrigatórios – ENO** e a concessão de bolsas ou não, conforme o tipo de estágios, aos **Campos de Estágios Internos – CEI**.

1.2. Promover o concurso interno de seleção dos estudantes interessados em estágios internos na UFF em ambas as modalidades (EO e ENO). Os estágios **ENO** terão direito a bolsa, enquanto os **EO** não têm bolsa, mas são válidos como carga horária regulamentar para conclusão do curso, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. Convidar estudantes da UFF, que tiverem interesse em estagiar na própria UFF, para se inscreverem e participarem do processo seletivo.

1.4. Convidar estudantes da educação profissional e de ensino médio de outras IES, para se candidatarem a estágios obrigatórios - EO em campos definidos e ofertados conforme pleito de cada CEI.

1.5. Promover a realização de atividades práticas na linha de formação profissional do estudante, visando à integração de conhecimentos técnico-profissionais demandados pelo curso ao qual ele é vinculado.

1.6. Contextualizar com o programa de cada curso, por meio dos estágios obrigatórios - EO e não obrigatórios – ENO, o estrito cumprimento dos termos da Lei n.º 11.788/08 de 25/09/2008, da Resolução CEP n.º 387 de 19/11/2008 e Orientação Normativa n.º 7 do MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) de 30/10/2008.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CAMPOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. A coordenação geral deste programa é da DES/PROGRAD (Divisão de Estágios da PROGRAD) e está detalhada na Instrução de Serviço n.º 001/PROGRAD, e divulgada no site www.estagio.proac.uff.br

2.2. Os Campos de Estágios Internos disponibilizados, decorrentes de levantamento de interesse amplamente já divulgado, constam relacionados e numerados em ordem numérica nas fichas de cadastro detalhadas correspondentes a cada Campo de Estágio, no site da DES para conhecimento dos estudantes.

2.3. O processo de recebimento de inscrições, a análise e a seleção é inteiramente descentralizado procedido pelo órgão concedente do CEI que requisita o estagiário.

2.4. Os estudantes candidatos devem enviar email a cada CEI, individualmente, tantos a quantos se candidataram e aguardar a confirmação de sua inscrição.

2.5. Os responsáveis pelas CEI coordenarão o processo junto aos seus candidatos, mantendo-os informados sobre o processo de seleção, datas e resultados publicamente.

3. DOS PROJETOS DE ESTÁGIO INTERNO

3.1. Projetos novos – serão considerados na ordem os seguintes indicadores:

- a) Objetivos
- b) Aderência a proposição 1.6 acima.
- c) Relevância
- d) Viabilidade de execução
- e) Aproveitamento, concomitantemente, de alunos para estágios obrigatórios.
- f) Aprimoramento de métodos, processos ou modelos vigentes no setor de alocação do projeto

3.2. Projetos que vão pedir renovação para 2011:

Projetos que tiveram bolsistas em 2010 e que estão pedindo renovação devem atender os mesmos indicadores da alínea 3.1 e se contemplados com bolsa, no caso de continuarem com os mesmos estudantes, enviar justificativa para prosseguimento do contrato com aditivo,. A Lei de Estágio só permite estágios no máximo por dois (02) anos, exceto portadores de deficiência podem continuar além deste prazo.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

As bolsas serão distribuídas, levando-se em conta o levantamento das potencialidades de cada órgão, a aprovação prévia de Projetos, que objetivem contribuir para a formação profissional do estudante, conforme estabelecido no item 3.1.

Os órgãos homologados, sejam unidades acadêmicas ou administrativas, só terão bolsas para estágio não obrigatório - ENO ou estágios obrigatórios – EO validados, desde que os projetos não se caracterizem como atividades de pesquisa, extensão e docência.ou quaisquer outras atividades que não preencham as normas específicas atinentes a estágios constantes da Lei Federal nº 11.788.

4.1. A ordem de classificação (“ranking”) dos candidatos aprovados no processo seletivo em cada CEI deve ser informada na DES/PROGRAD, tanto para estágios não obrigatórios como obrigatórios.

4.2. Os estágios obrigatórios, não recebem bolsa e podem ser atendidos de imediato segundo a conveniência do Campo de Estágios ofertante da vaga, inclusive com estudantes externos. Estudantes externos terão o seguro pago pela IE a que pertençam.

4.3. A lista de classificação dos candidatos aprovados será de dois tipos, dos alunos da UFF e dos estudantes externos à UFF., com nome, número de matrícula, email e telefone.

Tabela de classificação para alunos internos e externos:

Classificação	Nome	Matrícula	Curso	Período	EO? (x)	ENO? (x)
1º						
2º						
Continua						

4.4. A escolha dos candidatos deverá seguir o critério de atendimento em primeiro lugar da ordem de classificação da lista de alunos da UFF, esgotados os candidatos da UFF e havendo a existência de vagas, o preenchimento destas será através da lista de classificação dos estudantes externos.

4.5. A formalização do estágio será realizada através do TCE - Termo de Compromisso de Estágio (ver modelo no www.estagio.proac.uff.br), assinado pelo aluno, pelo Coordenador de Estágios do curso do aluno, e pelo responsável pelo Campo de Estágio.

4.6. Os estágios internos obrigatórios de alunos UFF também têm um seguro obrigatório associado, pago pela PROGRAD, que será identificado e incluído na apólice tão logo o TCE seja cadastrado no SAE – Sistema de Administração de Estágios. A inclusão dos alunos no SAE é responsabilidade do Coordenador de Estágio do Curso ao qual o aluno pertença.

4.7. Os CEI após a conclusão do processo seletivo devem informar por email a DES o que se segue:

a) Nº de cadastro do seu CEI

b) Nome do CEI

c) Quantidade de vagas ofertadas:, p/ EO..... p/ ENO

d) Quantidade de alunos inscritos:, p/ EO..... p/ ENO

e) Quantidade de alunos selecionados:, p/ EO..... p/ ENO

5. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS

O Comitê de Avaliação será composto por professores da UFF indicados pelo Pró-Reitor de Graduação. A convocação do Comitê de Avaliação de Projetos de Estágio Interno será realizada pela DES/PROGRAD em data a ser fixada.

6. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Cadastramento dos projetos	10/02 a 25/02/2011
Divulgação on-line dos resultados da avaliação	14/03/2011
Inscrição dos estudantes nos CEI	15/03 a 25/03/2011
Seleção de alunos pelos CEI	28/03 a 04/04/2011

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições para os alunos interessados vai até 25/03/2011

7.2. A inscrição do aluno deve ser feita utilizando-se a ficha de inscrição padronizada anexo 2, (formulário 2) da Instrução de Serviço PROGRAD nº 001/2011.

A ficha de inscrição do aluno, deve ser enviada preenchida anexa por email, uma para cada CEI a que o aluno queira concorrer, identificando-se na ficha o número do CE, encontrado no site da DES.

Os CEI que receberem os email de inscrições para Estágios Internos devem confirmar o recebimento para o aluno até 25/03/2011 por email.

8. DO TCE – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. Os alunos selecionados para estágios obrigatórios ficam desde logo liberados, e podem ser recrutados a critério do Campo de Estágio e do Coordenador de Estágios do curso, para iniciarem de imediato o estágio após assinarem o TCE nos termos da Resolução CEP nº 387/2008 e orientações da DES/PROGRAD contidas no site.

8.2. Os alunos selecionados para estágios não obrigatórios, devem pela Lei nº 11.788/08 receber uma bolsa auxílio, assinar o TCE conforme as normas vigentes e o formulário do SIAPE com a assinatura do responsável pelo CEI.

8.3. A bolsa é atribuída a cada determinado Campo de Estágio e terá vigência de 12 meses podendo contemplar vários estagiários, sucessivamente, nesse período, quando houver desistências por parte do aluno ou distrato por parte do CEI, sendo que as substituições ocorrerão sob a responsabilidade e a critério do próprio Campo de Estágio.

8.4. O cadastramento dos TCE no SAE é responsabilidade da Coordenação de Estágios do curso ao qual o aluno pertença, é de suma importância para a formalização do registro do Estágio e para cobertura do seguro.

9. DO DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS INTERNOS NA UFF.

9.1. Os critérios para permissão e realização de estágios internos seguem as mesmas orientações aplicadas aos estágios externos realizados pelos alunos da UFF, os quais são baseados da Lei nº 11.788/08, da Orientação Normativa nº 07/08 do MPOG – trata de estágios em instituições públicas - e a Resolução CEP nº 387/08, todos disponíveis para leitura no site da Divisão de Estágios.

9.2. Os casos omissos serão tratados pela PROGRAD.

Niterói, 02 de março de 2011.

FABIO OTERO ASCOLI
Chefe da Divisão de Estágios/PROGRAD
#####

ANEXOS (veja no site www.estagio.proac.uff.br)

Anexo 1 - Relação de Campos de Estágios Internos da UFF já cadastrados até dia 25/02/11 (ver [Mapa de Oportunidades de Estágios Internos no site](#)) e detalhes de cada campo nas fichas de cadastro através dos links embutidos no Mapa.

Anexo 2 - [Ficha de Inscrição do aluno \(formulário 2\)](#) a ser preenchida e entregue aos CEI pelos candidatos a estágios internos até 25/03/2011.